



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2022

TRAIRI, 06 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO A AMPLIAÇÃO DA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR ELIZEU ELI BARBOSA NO
MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ELIZEU ELI BARBOSA** no Município de Trairi – CE no bairro Alto do São Francisco, para o melhor atendimento dos alunos.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a 3.118,840m², observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo Laudo de nº 020/2022, produzido pela Comissão de Avaliação de Bens desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização dessa área de terra para realização desse objetivo, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade de **JOÃO TABOSA DE LIMA E SUA ESPOSA VICENCIA MARIA BARROSO DE LIMA**, destinado a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ELIZEU ELI BARBOSA EM TRAIRI - CE**, a saber:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V - 01**, de coordenadas **N 9.636.598,21m (39°15'49.82"W)** e **E 470.689,16m (03°17'15.86"S)**; Limitado por Cerca; deste, segue confrontando com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: **96°10'34"** e **68,97 m** até o vértice **V - 02**, de coordenadas **N 9.636.590,79m (39°15'47.60"W)** e **E**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

470.757,73m (03°17'16.10"S); 182°33'04" e 55,04 m até o vértice V - 03, de coordenadas N 9.636.535,80m (39°15'47.68"W) e E 470.755,28m (03°17'17.89"S); Limitado por Muro; deste, segue confrontando com FRANCISCA ISAIS FREITAS DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°38'37" e 34,88 m até o vértice V - 04, de coordenadas N 9.636.539,23m (39°15'48.81"W) e E 470.720,57m (03°17'17.78"S); Limitado por Muro; deste, segue confrontando com E.E.F. PROFº ELIZEU ELI BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°57'40" e 20,99 m até o vértice V - 05, de coordenadas N 9.636.560,17m (39°15'48.76"W) e E 470.722,02m (03°17'17.10"S); 273°43'21" e 34,96 m até o vértice V - 06, de coordenadas N 9.636.562,44m (39°15'49.89"W) e E 470.687,13m (03°17'17.02"S); Limitado por Cerca; deste, segue confrontando com AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°14'53" e 35,83 m até o vértice V - 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Confrontações:** AO NORTE: Medindo 68,97 m do vértice V - 01 ao vértice V - 02 limita-se por Cerca, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial; A LESTE: Medindo 55,04 m do vértice V - 02 ao vértice V - 03 limita-se por Cerca, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial; AO SUL: Medindo 34,88 m do vértice V - 03 ao vértice V - 04 limita-se por Muro, confrontando com Francisca Isais Freitas dos Santos e Medindo 34,96 m do vértice V - 05 ao vértice V - 06 limita-se por Muro, confrontando com E.E.F. Profº. Elizeu Eli Barbosa; A OESTE: Medindo 20,99 m do vértice V - 04 ao vértice V - 05 limita-se por Muro, confrontando com E.E.F. Profº Elizeu Eli Barbosa e medindo 35,83 m do vértice V - 06 ao vértice V - 01 limita-se por Cerca, confrontando com Av. Senador Virgílio Távora.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico BASE, de coordenadas N 9.637.847,049m e E 470.547,648m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

UNIDADE ADMINISTRATIVA/PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA	ELEMENTO E FONTE DE RECURSOS
FUNDAM - 0502 12 361 0016 1.008	4.4.90.61.00	1540000000

Art. 3º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de

Art. 3º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 06 de abril de 2022.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi